



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.172 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 351.254,35 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 351.254,35 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, para criação no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional Especial:

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA			
Unidade Orçamentária: 10.001		SECRETARIA EXECUTIVA	
Funcional 10.001.0009.0272.0070.2052	Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390860000 - Compensações a regimes de previdência		01551 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	R\$ 351.254,35
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 351.254,35			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Anulação:

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA			
Unidade Orçamentária: 10.001		SECRETARIA EXECUTIVA	
Funcional 10.001.0009.0272.0070.2052	Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390980000 - Despesas do orçamento de investimento		01551 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	R\$ 351.254,35
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 351.254,35			

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19
Setor Jurídico

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 29 de agosto de 2022, 62º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 1630 de 29/08/2022, pág. 05-07.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1225/ta>